



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **GABRIEL RUFF SELLE**, no período de 21 a 27 de setembro de 2024, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de setembro de 2024.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 24/09/2024


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.